



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS

LIVRO N°. 0196
FLS. N°. 010
Prot. n° 0310/10

Bel. Edson Lucas da Silva Bel. Maria Aparecida Assis Lucas
Bel. Cláudio Roberto Soares Lucas Bel. Edson Lucas da Silva Junior
Rua José do Patrocínio, 667 - FONE (38) 3676-4044 - FAX (38) 3676-1760 - CEP 38.610-000 - Unaí - MG.
e-mail: cartorio1unaimg@bol.com.br



ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA QUE FAZEM IVAN DE ASSIS PINHEIRO E S/M, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano 2010 (dois mil e dez), do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Rua José do Patrocínio, nº 667, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTES / DECLARANTES: **IVAN DE ASSIS PINHEIRO**, brasileiro, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº M-7.975.874 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 066.737.756-53 e sua mulher, **DIOMAR DE FARIA PINHEIRO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº M-7.946.041 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 705.340.556-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua das Açucenas, nº 275, Bairro Jardim, Unaí - MG. Partes que se identificaram serem as próprias de que trato, conforme documentação apresentada, reconhecidos por mim Tabelião, cuja capacidade jurídica do que dou fé. **Então, pelos OUTORGANTES / DECLARANTES, sem coação, induzimento e/ou constrangimento algum, me foi declarado que:** I - através de Escritura Pública de Doação, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas - local, no livro I-Z, folhas 199/200 em 26 de abril de 1966 e posterior Aditamento lavrado no livro 0231, folhas 191 em 24 de julho de 2009, **DOARAM** ao Município de Unaí - MG, uma parte de terras situada na Fazenda Tamboril, neste Distrito e Município de Unaí, Minas Gerais, com a área de **3.000,00 m²** (três mil metros quadrados), com a finalidade de edificação de uma escola no terreno; II - que o Município de Unaí - MG, resolveu desafetar aludido bem da categoria de uso especial para categoria de bem de uso dominial e **DOÁ-LO** ao Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo, com a finalidade de viabilizar a implantação, das instalações necessárias à realização da Festa do Tamboril; III - que os doadores **IVAN DE ASSIS PINHEIRO** e sua mulher **DIOMAR DE FARIA PINHEIRO**, concordam expressamente com a doação que o Município de Unaí - MG fará ao Conselho Central de Unaí da Sociedade São Vicente de Paulo, não tendo nada a oporem ou contestarem em tempo algum. Assim, é instrumento para declarar, da forma supra declinada, bem como para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu (a) Edson Lucas da Silva Junior, Escrevente, a digitei. Eu (a) Edson Lucas da Silva, Tabelião, subscrevo e assino. (aa) **IVAN DE ASSIS PINHEIRO**, **DIOMAR DE FARIA PINHEIRO**, Edson Lucas da Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO AB DA VERDADE

Edson Lucas da Silva
Tabelião

Emolumentos.....R\$ 18,07
Contrib. (RECIVIL)...R\$ 1,08
Taxa Judiciária.....R\$ 6,03
Total.....R\$ 25,18

